



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2012

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.821 de 02 de março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.162.100,00 (onze milhões, cento e sessenta e dois mil, cem reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

9000	- FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA	
9001	- FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA	
9001.0927200282.104	- Serviço de Previdência	
	- FONTE DE RECURSOS 02040	
046/3.1.90.01.00	- Aposentadoria, Reserva Remunerada	8.862.100,00
047/3.1.90.03.00	- Pensões	2.300.000,00
	TOTAL.....	11.162.100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

9000	- FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA	
9001	- FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA	
9001.0927200282.104	- Serviço de Previdência	
	- FONTE DE RECURSOS 02040	
005/3.3.90.01.00	- Aposentadoria, Reserva Remunerada	8.862.100,00
006/3.3.90.03.00	- Pensões	2.300.000,00
	TOTAL.....	11.162.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



DECRETO Nº 0521012

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.821 de 02 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.182.100,00 (onze milhões, cento e sessenta e dois mil, com reais), para retificação das seguintes dotações do orçamento vigente:

8.882.100,00	9000 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA
2.300.000,00	9001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA
11.182.100,00	9001 002700282 104 - Serviço de Previdência
	- FONTE DE RECURSOS 03040
	00513 3.00 01 00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas
	00513 3.00 03 00 - Pensões
	T O T A L

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

8.882.100,00	9000 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA
2.300.000,00	9001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. UMUARAMA
11.182.100,00	9001 002700282 104 - Serviço de Previdência
	- FONTE DE RECURSOS 03040
	00513 3.00 01 00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas
	00513 3.00 03 00 - Pensões
	T O T A L

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE Nº 071032/2012
 DE Nº 9922
 UMUARAMA, 07/10/2012
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Armando Cordes Filho
 Secretário de Administração

